



## Decreto Nº: 666/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 35.568,66 ( trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

34.568,66

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

34.568,66

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

34.568,66

TOTAL DA UNIDADE:

35.568,66

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**35.568,66**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

34.568,66

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

34.568,66

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

34.568,66

TOTAL DA UNIDADE:

35.568,66

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**35.568,66**



**Decreto Nº: 666/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	34.568,66	34.568,66	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna